



Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 252 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.010-010

e-mail: secretaria@sindifar-pr.org.br site: www.sindifar-pr.org.br

TERMO ADITIVO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

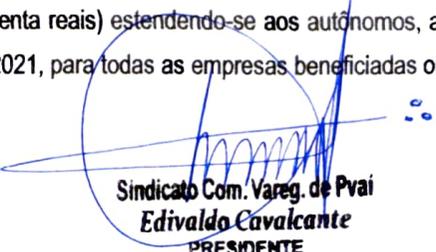
Que entre si ajustam de um lado **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ**, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, 252, nesta Capital e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA PARANAÍ**, estabelecido à Rua Getúlio Vargas, 1118, na Cidade de Paranavaí estado do Paraná, representando respectivamente a categoria profissional e a econômica, por seus respectivos presidentes, abaixo nominados, estabelecem as condições nas cláusulas ora pactuadas, mantendo-se vigentes as demais cláusulas e condições da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 em referência**.

Passa a vigorar, doravante, com a seguinte redação a seguinte cláusula da CCT, **estando mantidas as demais cláusulas**, seus incisos e parágrafos, não disciplinados no presente aditivo:

29. CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A taxa de Reversão Assistencial do ano Base 2021 é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a mínima, ou deverão recolher 10% as empresas que possuírem uma folha de pagamento em 30/09/2021, cujo valor ultrapasse a taxa mínima, com vencimento até 29/10/2021, para todas as empresas beneficiadas ou abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho – CCT e, na vigência desta de acordo com a decisão soberana da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí – Pr., realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2021, conforme publicado Edital de convocação no dia 24 de junho de 2021 no jornal Diário do Noroeste, página 17, Edição nº. 18.815, de Paranavaí – Pr. Fica estabelecida e denominada Reversão Assistencial Patronal, a que sujeitarão todos as empresas representadas e que se constitui na obrigatoriedade de recolhimento a favor do Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí, da contribuição assistencial patronal, nos termos previstos nesta cláusula. As empresas que vierem a se constituir durante a vigência desta convenção, também pagarão a contribuição em pauta, atualizada monetariamente pelo INPC – IBGE, tomando-se por época de recolhimento o mês da sua contribuição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contribuição Confederativa do ano base 2021 terá valor único para cada empresa no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) estendendo-se aos autônomos, ambulantes e feirantes a qual terá seu vencimento em 20/12/2021, para todas as empresas beneficiadas ou abrangidas


Sindicato Com. Varg. de Pvai
Edivaldo Cavalcante
PRESIDENTE





Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 252 – Centro - Curitiba – Paraná – CEP 80.010-010

e-mail: secretaria@sindifar-pr.org.br site: www.sindifar-pr.org.br

por esta Convenção Coletiva de Trabalho – CCT e, na vigência deste acordo com a decisão soberana da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí – Pr., realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2021, conforme publicado Edital de convocação no dia 24 de junho de 2021 no jornal Diário do Noroeste, página 17, Edição nº. 18.815, de Paranavaí – Pr

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de não recolhimento até a data aprazada, o valor será acrescido da multa estabelecida no Art. 600 da CLT;

PARÁGRAFO QUARTO: Fica assegurado ao empregador o direito de oposição do pagamento da referida taxa, o qual deverá ser apresentado individualmente, diretamente ao Sindicato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do registro da Convenção Coletiva de Trabalho, em requerimento manuscrito, com identificação e assinatura do oponente. Se a oposição for apresentada perante o Sindicato, será fornecido recibo de entrega da oposição protocolada;

Curitiba, 23 de setembro de 2021.


Fabio Augusto do Carmo Santana

Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná

CNPJ: 77.636.363/0001-42

2º TABELIONATO DE NOTAS 


Edivaldo Cavalcante

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí

CNPJ nº 76.721.430/0001-64

Sindicato Com. Varej. de Pvai
Edivaldo Cavalcante
PRESIDENTE



2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR

Luz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.075 - Centro - CEP: 87.705-000 - Paranavaí - PR - Tel: (44) 3423-3153

Reconheço por Semelhança a assinatura de EDIVALDO CAVALCANTE (14266) *0012* Dou fe. Paranavaí-Paraná, 24 de setembro de 2021.

Michele Araujo Borges Espreveria

Selo nº F15X2Neta410KJHFeJQFV
Consulte esse selo em
<https://selo.funargen.com.br/consulta>

